



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 174/2019 - GAB

Pitanga, 17 de junho de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº <u>319/19</u>
Data <u>17</u> / <u>06</u> / <u>19</u>
às <u>16</u> horas <u>59</u> minutos.
<u>Regian B. de</u>
Servidor

Reiterando ofício nº 155/2019, razões de justificativa da solicitação do protocolo em regime de urgência nos termos do Art.31 da Lei Orgânica Municipal, manifestando os fundamentos de relevante interesse público nos termos que se seguem.

Considerando que, o regime eletrônico de emissão de Nota Fiscal ou Declaração Eletrônica de Serviços Tomados ou Prestados, é protocolo obrigatório enquanto cumprimento de obrigação tributária acessória.

Considerando que, o regime supramencionado é, segundo os termos da legislação em vigência, demasiadamente oneroso e burocrático para os particulares, bem como, sujeita a administração fazendária a encargos de finalidade esvaziada.

Considerando ainda que, vive-se advento pela desburocratização e reestruturação da administração pública, de forma a tornar a prestação de serviços aos particulares o mais simples e eficiente possível, bem como, tais legislações manifestam a vontade do estado em interferir da menor forma possível no domínio econômico.

Considerando todo o exposto, salta aos olhos desta Municipalidade, a necessidade de adequação de seus regimes instrumentais relacionados às questões fazendárias. Mister portanto, que a administração promova as necessárias adequações a este novo cenário desejado para a relação entre particular e Estado.

Por derradeiro, entendemos que mais que um vetor de orientação, estas recentes alterações legislativas, conjugadas com o princípio constitucional da Eficiência, presente no caput do Art. 37 da Carta Cidadã, tratam-se em verdade de direito fundamental



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

do particular à uma prestação mais célere as ferramentas públicas, devendo tal garantia ser promovida desde logo.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

